

LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE

Fernando José Cento Gonçalves Pereira, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP sob nº 844, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ sob nº 07.765.960/0001-12, promove a venda em Leilão, no 2º, do imóvel abaixo descrito, nas datas, horas e local indicados, informada a Lei 8.157/07. **Localização do imóvel: Estrada RS, Bairro Zona Rural, Assunção com 8,10ha, localizada na Estrada Policial da Linha Lenz, AREARURAL, INCRA 856.053.054.143-04 e CAR nº RS-4307807-940C77748F0B474C8D169830B1D0E856. Matr. 25.276 do RI Local. Obs.: (i) Compete exclusivamente ao arrematante, providenciar as suas despesas, todas aquelas relativas à regularização fiscal e documental do imóvel, perante os órgãos competentes; (ii) Georreferenciamento da demarcação fiscal do imóvel; (iii) Verificar existência de eventual alação, editando as medidas judiciais ou extrajudiciais que verbatim sejam necessárias, incluindo as em geral com os confrontantes e a verificação dos registros, se for o caso; (iv) Regularizar eventuais edificações verificadas no local e não previstas no plano ou providenciar a averbação de eventuais domínios; (v) Cadastro Ambiental (CAR); (vi) Certificado de cadastro do imóvel (CCI); (vii) A verificação das tributas e despesas da propriedade; (viii) Caso existam bens em nome de (animais) no imóvel, estes não são parte da venda; (ix) Consta R-02 da cidade matrícula, servidão de passagem; (x) Consta permissão na R-03 da cidade matrícula, que será baixada pelo Vendedor em prazo determinado; (xi) Ocupada (AF). 1º Leilão: 05/08/2026, às 15:00h. Lance mínimo: R\$ 565.000,00. 2º Leilão: 07/08/2026, às 15:00h. Lance mínimo: R\$ 551.000,00. **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Os leilões serão realizados exclusivamente pela internet, através da plataforma www.megalotes.com.br. Da participação on-line, o interessado deve efetuar o cadastramento prévio no perfil no Leiloeiro, com o e-mail: thomaz@nortecadira.com.br. O Edital e a sessão com o edital, os horários e a localidade de realização dos leilões, para no caso de interesse, o interessado pode verificar na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acessados os encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei 8.154/97, indultado pela Lei 13.465 de 11/07/2017. Os interessados devem consultar as condições de pagamento de vendas dos imóveis disponíveis nos sites: www.bradescobrasil.com.br e www.megalotes.com.br. Para mais informações - tel. (11) 3149-4600. Fernando José Cento Gonçalves Pereira - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 844. SP 2157.**

megafilotes

PUBLICAÇÕES LEGAIS

MUNICÍPIO DE CAXIAS DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 172/2026 - Edital Nº 45/2026 (Compras.gov.br). Abertura: 06 de agosto de 2026, às 9h. Objeto: Fornecimento de coletes balísticos para a Fiscalização de Trânsito e Transportes. **PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 173/2026** - Edital Nº 46/2026 (Compras.gov.br). Abertura: 10 de agosto de 2026, às 9h. Objeto: Fornecimento de medicamentos - Tabela 7. **PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 174/2026** - Edital Nº 47/2026 (Compras.gov.br). Abertura: 07 de agosto de 2026, às 9h. Objeto: Fornecimento de reativos para o laboratório de imunohematologia HEMOCS e laboratório de hematologia da Central de Exames Complementares, com concessão de equipamento(s) em comodato. O(s) documento(s) está(ão) disponível(is) no site <http://cnlic.caxias.rs.gov.br/licitacoes.php>, e, quando eletrônicos, também no site <https://www.gov.br/compras> - UASG: 988599. Informações: (54) 3218-6087. Caxias do Sul, 21 de julho de 2026. Leonardo Weinert Correa - Superintendente Financeiro, de Compras e de Licitações,

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO – PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 19/2026 (PGEA n.º 00677.000.382/2026). **Critério de julgamento:** Menor preço global. **Objeto:** Contratação de serviço de engenharia para reforma e manutenção no prédio da Promotoria de Justiça de Cerro Largo, com área total de 287,61m², situado na Avenida 20 de Setembro, nº 595, em Cerro Largo/RS, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 06/08/2026, às 12 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 06/08/2026, às 14 horas. **Local:** www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** <https://www.mprs.mp.br/licitacao/> e www.pregaobanrisul.com.br. **Informações gerais:** licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Federal n.º 14.133/2021.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 21 de julho de 2026.

Luciano Fernandes Teixeira,
Coordenador da Unidade de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO FUNDO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2026**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a execução de manejo técnico e programado da arborização urbana do Município de Passo Fundo/RS**. Abertura: 04/08/2026 às 09:00. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 072/2026**. Objeto: **Aquisição de materiais permanentes como instrumentos musicais, equipamentos de sonorização, iluminação, tecnologia educacional e acessórios destinados ao desenvolvimento de atividades pedagógicas, culturais, artísticas e tecnológicas da EMAU Professora Olga Caetano Dias**. Abertura: 04/08/2026 às 09:00. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2026**. Objeto: **Aquisição de eletrodomésticos para as Escolas da Rede Municipal de Ensino**. Abertura: 06/08/2026 às 09:00. O Edital encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br e www.pmpf.rs.gov.br. Pedro Almeida – Prefeito Municipal. Glauber Lemos Vieira – Secretário de Administração.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

A Prefeitura de Terra de Areia, por meio do Prefeito Municipal, comunica que realizará o Pregão Eletrônico nº 018/2026, tendo como objeto Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, transporte, montagem, manutenção durante o evento e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos promovidos pelo Município de Terra de Areia/RS.. As propostas comerciais devem ser enviadas até as 08 horas do dia 06/08/2026, com início da sessão na mesma data às 09h30min. O certame será realizado na plataforma www.bllcompras.org.br. Maiores informações e o edital completo estão disponíveis nos sites oficiais.

Oswaldo de Mattos Sobrinho - Prefeito Municipal

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL

O Oficial de Registro de Imóveis da 3ª Zona desta capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 4º, da Lei 6.015/73:

Faz saber que **Silvio Luiz Pedroso Machado** requereu o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de **USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL** do imóvel localizado na Rua Dr. Cecílio Monza nº 10.662, quarteirão formado pelas Rua Dr. Cecílio Monza, Rua João Vieira de Aguiar Sobrinho, Estrada Francisca de Oliveira Vieira e Rua Podalírio Teixeira Machado onde existe um prédio de alvenaria de 297m² (duzentos e noventa e sete metros quadrados) e o terreno com uma superfície total de 1.008,90m² (um mil e oito metros quadrados e noventa centímetro quadrado), esquina mais próxima a 53,63m. com a Rua Podalírio Teixeira Machado com as seguintes medidas e confrontações: a norte, frente do terreno com 20 metros (vinte metros), no alinhamento da Rua Dr. Cecílio Monza a leste, divisa de frente a fundos com 66m (sessenta e seis metros). Divisa com propriedade de Sr. Athos de Veiga Costa, a oeste, extensão de 66m (sessenta e seis metros) onde faz divisa de frente a fundos. Propriedade que é ou foi de Sra. Maria de Lourdes Silva Barcelos, a sul a fundos com 11m (onze metros) onde faz divisa com a propriedade que é de Milene Lima da Rocha. Registrado no Livro 2-RG matrícula nº 70.651, deste registro de imóveis. A espécie de usucapião pretendida é extraordinária, estando juntada a documentação exigida pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73. O procedimento foi protocolizado sob o nº 1.022.515 em 15/12/2025. Desta forma, ficam cientes terceiros eventualmente interessados, ausentes, incertos ou desconhecidos do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes e será efetuado o registro requerido.

Porto Alegre, 17 de Julho de 2026

Moysés Marcelo de Sillos
Registrador

CASO NÖRNBERG

JUSTIÇA MILITAR ANULA PROVAS CONTRA POLICIAIS

Decisão se refere à extração de dados de celulares apreendidos durante a investigação contra PMs envolvidos na morte do agricultor de Pelotas, baleado em janeiro deste ano.

VITOR ROSA
vitor.rosa@rbstv.com.br

Uma decisão do Tribunal de Justiça Militar anulou as provas obtidas em celulares apreendidos durante a investigação da operação que terminou com a morte do agricultor Marcos Nörmberg, em Pelotas, na madrugada de 15 de janeiro deste ano. O Tribunal Militar entendeu, em sessão realizada na última semana, que o prazo para extração dos dados dos aparelhos foi excessivo.

Com isso, tudo o que foi encontrado nos celulares deixou de valer no processo. O Ministério Público ainda pode pedir uma nova quebra de sigilo, agora com prazos menores.

Um relatório com mais de 80 páginas da investigação da Corregedoria da Brigada Militar reconstrói passo a passo como a ação foi planejada. O documento, obtido com exclusividade pela RBS TV, mostra que a operação teve origem em uma informação repassada por um preso detido em Guaíba, no Paraná.

Segundo a investigação, foi a partir do relato dele que policiais passaram a suspeitar da existência de veículos roubados e de homens armados em uma propriedade rural de Pelotas.

Mensagens trocadas

Em áudios e mensagens anexados ao inquérito, um policial do Paraná repassa as informações recebidas do detento a colegas do Rio Grande do Sul.

Em um dos áudios, o policial diz: “O preso aqui abriu a boca e falou que tem mais carro roubado e tem caminhão e os caras ficam lá, fortemente armados. Diz que são facionados, de uma quadrilha, os Tauras, algo assim.”

Em seguida, acrescenta: “Diz que é nessa chácara aí. Diz que tem carreta roubada lá, que tem mais carros roubados e que os cara tão armado. Se for agora lá, os caras



Produtor rural faleceu em ação da Brigada Militar em sua propriedade

vai tá armado lá. Então, dá pra montar uma operaçãozinha aí de repente.”

O policial também descreve o local indicado pelo preso. Em resposta, um soldado gaúcho afirma: “Eu vou reunir as viatura aqui e tô indo lá”.

A proposta de operação encontrou resistência dentro do próprio batalhão. De acordo com o relatório, um tenente se manifestou contra a ação. Depois, um capitão também negou a autorização. Em seguida, um major fez o mesmo.

Mesmo assim, o caso chegou ao tenente-coronel responsável pelo batalhão de Pelotas. A apuração aponta que o comandante autorizou a ação e solicitou reforço de outras equipes da Brigada Militar.

Em depoimento, o tenente-coronel afirmou que autorizou apenas o reconhecimento do local, e não uma operação policial.

Apurações

A investigação concluiu que não houve crime militar por parte dos policiais envolvidos. Ainda assim, o responsável pelo inquérito criticou a decisão do comandante e afirmou que ele “atropelou a barreira da prudência estabelecida por toda a cadeia de oficiais subalternos. Desprezou a alternativa tática mais segura e legal e teve afoiteza operacional que levou toda a tropa ao erro”.

O relatório também aponta falhas na conduta do tenente responsável pelo comando

imediatamente da tropa que foi ao local.

Segundo a investigação, ele tinha pleno conhecimento de que as guarnições avançariam em propriedade privada, durante o repouso noturno e com base em informações de inteligência consideradas precárias.

Os responsáveis pela apuração também criticaram o trabalho de inteligência que deu origem à operação. A conclusão foi de que houve “precarização técnica inaceitável” na análise dos dados vindos do Paraná.

Em abril, o Ministério Público discordou do desfecho da investigação militar e pediu novas apurações, especialmente contra os oficiais, por suspeita de abuso de autoridade contra a esposa de Marcos, Raquel Nörmberg.

Em maio, os celulares de 18 policiais foram apreendidos, inclusive os dos oficiais. Agora, essas provas foram anuladas por decisão unânime do Tribunal Militar.

Já a investigação da Polícia Civil, que apura as circunstâncias da morte de Marcos Nörmberg, ainda não foi concluída. Passados seis meses, o delegado responsável pelo caso afirma que ainda aguarda laudos solicitados ao Instituto-Geral de Perícias. Na última semana, a viúva de Marcos, Raquel Nörmberg, esteve em Brasília pedindo que o governo federal acompanhe o caso.

Procurada, a Brigada Militar informou que as investigações tramitam sob sigilo de Justiça e, por isso, não vai se manifestar sobre outros pontos do caso.